

## EDITAL DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

(Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93)

### CRENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2013

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, de acordo com o edital.

Relação das pessoas jurídicas credenciadas, conforme especificações abaixo:

| PESSOA JURÍDICA                    | CNPJ               | ESPECIALIDADE                                   | Profissional               |
|------------------------------------|--------------------|---|----------------------------|
| Gilberto Santos Dos Santos LTDA-ME | 01.802.067/0001-02 | Médico (clínico geral)(ginecologia e obstetria) | Gilberto Santos Dos Santos |

Os valores dos serviços em regime presencial constam da Tabela de Referência do respectivo edital, e serão prestados de acordo com a necessidade e demanda dos serviços ofertados.

**JUSTIFICATIVA:** O Município de Manfrinópolis, realizou chamamento público através do edital nº 001/2014, lançado em 14 de janeiro de 2014, para contratação de serviços na área de **Medicina geral**, mediante credenciamento.

As empresas acima relacionadas credenciaram-se para a prestação dos serviços pelo valor pré-estabelecido de acordo com a Tabela de Referência constante do Edital.

Considerando, que os valores divulgados e praticados no processo de Chamamento Público n.º 001/2014, são pré-fixados estando de acordo com a Tabela de Referência – e dentro do valor de mercado praticado da região. Ainda, existe a inviabilidade de competição entre as proponentes em virtude de que a demanda pelos serviços é maior do que a oferta de profissionais disponíveis no mercado de trabalho, esta contratação encontra amparo legal, por isso, é inexigível a licitação nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade, estão previstos nas contas:

|                  |   |
|------------------|---|
| 04               | Fundo Municipal de Saúde                      |
| 04003            | Divisão de Saúde                              |
| 10.301.10012-016 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  |
| 01320-000        | Recursos Ordinários (livres)                  |
| 01330-303        | Saúde Receitas Vinculadas (E>C. 29/00 – 15%)  |
| 01350-495        | Atenção Básica.                               |

**Vilberto Guzzi**

Secretario Municipal de Administração e Finanças

---

Adriel Carbonera  
Presidente CPL

De acordo com análise dos Autos do processo de credenciamento, mediante realização do Chamamento Público nº 001/2014, em decorrência da Inexigibilidade nº 001/2014, **HOMOLOGO** o presente processo.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

---

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis